



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DECRETO Nº 1.284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

(Alterado pelo Decreto nº 1.294, de 14/10/2016).

Nomeia os membros da Comissão de Revisão da Planta de Valores Genéricos na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no art. 11, da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, que trata do Código Tributário Municipal, e considerando as respostas encaminhadas pelas entidades oficiadas abaixo descritas

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Revisão da Planta de Valores Genéricos, com os seguintes representantes indicados:

I – do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:

- a) Roberto Antônio Marcelo, titular;
- b) Aderaldo Maurício Jorge, suplente.

II – do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

- a) a ser indicado pela entidade, titular;
- b) a ser indicado pela entidade, suplente.

III – do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU:

- c) a ser indicado pela entidade, titular;
- d) a ser indicado pela entidade, suplente.

IV – do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB:

- a) a ser indicado pela entidade, titular;
- b) a ser indicado pela entidade, suplente.

V – do Sindicato das Indústrias de Construção no Tocantins - SINDUSCON:

- a) Paulo Renato Gemellaro Morgado, titular;
- b) Bartolomé Alba Garcia, suplente.

VI – da Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA:

- a) Kariello Sousa Coelho, titular;
- b) Leandro Mourthe, suplente.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

VII – do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de de Palmas - CIDEP:

- a) Alan Barros Bitar, titular;
- b) Iranilson Ferreira Mota, suplente.

VII – do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas - CMDHU:

- c) a ser indicado pela entidade, titular;
- d) a ser indicado pela entidade, suplente.

VIII – da Universidade Federal do Tocantins – UFT:

- a) João Batista Martins Teixeira, titular;
- b) Cláudia Maria Miranda Alencar Rocha, suplente.

IX – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFTO:

- a) Flávio Roldão de Carvalho Lélis, titular;
- ~~b) a ser indicado, suplente.~~
- b) Erieldon Bezerra Leão, suplente; (NR) (Alterado pelo Decreto nº 1.294, de 14/10/2016).

X – da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

- a) a ser indicado pela entidade, titular;
- b) a ser indicado pela entidade, suplente.

XI – da Câmara Municipal de Palmas:

- a) a ser indicado pela entidade, 1º titular;
- b) a ser indicado pela entidade, 1º suplente;
- c) a ser indicado pela entidade, 2º titular;
- d) a ser indicado pela entidade, 2º suplente.

XII – da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

- a) Arthur Luiz Pádua Marques, titular;
- b) Isabella Faustino Alves, suplente.

XIII – da Ordem dos Advogados do Brasil:

- a) a ser indicado pela entidade, titular;
- b) a ser indicado pela entidade, suplente.

XIV – do Poder Executivo:

- a) da Secretaria Municipal de Finanças:
I - Sandra Cristina Severino, 1º titular;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

II - Edna Santos do Nascimento, 1º suplente;
III - Glauber Santana Aires, 2º titular;
IV - Karla Marques de Lima, 2º suplente.

b) da Procuradoria Geral do Município:
I - Publio Borges Alves, 1º titular;
II - Romeu Rodrigues do Amaral, 1º suplente;
III - Pedro Curcino de Oliveira, 2º titular;
IV - Elaine Gracyelle Sette Cintra, 2º suplente.

c) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
I - Elias Martins Neto, 1º titular;
II - Rosicleide Sousa Pereira, 1º suplente;
III - Noelson Ferreira Campelo, 2º titular;
IV - Claudia Pereira de Oliveira, 2º suplente.

d) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
I - Pollyanna Farag Milhomem Costa, 1º titular;
II - Célio de Oliveira Rosa, 1º suplente;
III - José Marcos Silva Cardoso, 2º titular;
IV - Alex Sandro Lima Batista, 2º suplente.

e) do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:
I - Ephim Shluger, 1º titular;
II - Denise de Moraes Rech, 1º suplente;
III - Iapurê Olsen, 2º titular;
IV - Rariany Chinaira Gomes da Silva Monteiro, 2º suplente.

Art. 2º Os membros da Comissão instituída neste Decreto atuarão sem qualquer espécie de remuneração e definirão as regras internas de trabalho.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Finanças subsidiar os trabalhos da Comissão com dados, relatórios e quaisquer outros elementos necessários à revisão pretendida.

Art. 3º Os trabalhos relativos à revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabelas de Preços de Construção deverão ser concluídos até 30 de novembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas